



EDITAL Nº 12/2022 - REABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO EM LÍNGUA DE SINAIS - LIBRAS (EDITAL Nº 08/2022 – UFPI)

O Reitor da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que não houve candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 08/2022, publicado no Diário Oficial da União nº 90, Seção 3, página 146, de 15 de maio de 2022, destinado à contratação temporária de Profissional Técnico Especializado em Língua de Sinais (LIBRAS), de nível superior, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da UFPI, nos termos da Lei nº. 8.745 de 09/12/1993 e suas alterações, regulamentada pelas Leis nº. 9.849 de 26/12/1999 e Lei nº. 10.667 de 14/05/2003; Portaria nº 243/MEC, de 3/3/2011; Decreto nº. 7485 de 18/05/2011; Lei nº. 11.091 de 12 de janeiro de 2005; Portaria Normativa nº. 03/MEC de 2 de fevereiro de 2012, Ofício Circular nº 818/2016-MP, Decreto nº. 4.748 de 16 de junho de 2003, Portaria Interministerial nº. 173 de 20 de junho de 2017 e Portaria MEC nº. 1.034 de 30 de agosto de 2017, torna pública a reabertura das inscrições do Edital 08/2022.

01 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Coordenadoria Permanente de Seleção – COPESE, vinculada à Reitoria da Universidade Federal do Piauí – UFPI.
- 1.2 O Cargo, Lotação, Requisito/Escolaridade, Taxa de Inscrição e Vagas estão estabelecidos a seguir:

CARGO	CÓDIGO/LOTAÇÃO	REQUISITO/ ESCOLARIDADE	TAXA (R\$)	AC (1)	VAGAS RESERVADAS(*)		TOTAL
					CN (2)	PCD (3)	
Profissional Técnico Especializado em Língua de Sinais	1-Campus Amilcar Ferreira Sobral (Floriano-PI)	a) Bacharelado em Letras Libras OU b) Graduação em curso de nível superior + Exame de Proficiência em Tradução/Interpretação Libras/Português (PROLIBRAS) ou Curso de Formação de Intérpretes de Libras ou Especialização em Tradução/Libras	100,00	1	-	-	1

(1) AC - Vagas para candidatos da Ampla Concorrência.

(2) CN - Vagas específicas para candidatos autodeclarados negros (Lei nº 12.990/2014, de 09 de junho de 2014).

(3) PCD - Vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (Decreto nº 3.298, de 20/12/1999).

- 1.3 Regime de trabalho: Celetista, previsto na Lei nº. 8.745/1993 e demais regulamentações pertinentes.
 - 1.3.1 Forma de Contratação: Contrato por Tempo Determinado, sem vínculo empregatício, com contribuições previdenciárias em favor do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.
- 1.4 Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
- 1.5 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e, ou, noturno ou em regime de plantão, nos termos da lei, de acordo com a especificidade do cargo e as necessidades da Instituição.
- 1.6 A remuneração é a equivalente ao vencimento básico do respectivo cargo:
 - a) Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01 - R\$ 4.180,66.
 - 1.6.1 O valor acima será acrescido dos auxílios alimentação e transporte, e demais benefícios, nos termos da legislação vigente.

02 DA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A solicitação de inscrição será efetuada **exclusivamente via internet**, no endereço eletrônico **www.ufpi.br/copese**, a partir das **12 horas do dia 26/05/2022** até às **23h59min** do dia **09/06/2022**, observado o horário local.
- 2.2 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico, imprimir seu pedido de inscrição e o boleto para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser feito através de GRU/Cobrança (Guia de Recolhimento da União). O pagamento deverá ser efetivado até o dia **10/06/2022**, em qualquer agência bancária ou em seus correspondentes.
 - 2.2.1 O boleto da GRU/Cobrança para o pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado deve ser gerado exclusivamente no endereço eletrônico **www.ufpi.br/copese**.

- 2.2.2 Não terá validade para fins de inscrição, o boleto da GRU/Cobrança que, embora quitado dentro do prazo, estiver com o código alterado e cujo pagamento não for confirmado pelo agente financeiro para o banco de dados da COPESE.
- 2.2.3 O comprovante de agendamento ou programação de pagamento não tem validade para comprovar o pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.
- 2.3 Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no item 2.2 deste Edital.
- 2.4 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

03 – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	PERÍODO (ano 2022)
01. Período de Inscrições	26/05 a 09/06
02. Envio de documentação - candidatos com deficiência (item 6.5 deste edital)	
03. Solicitação de isenção de taxa	26/05 a 31/05
04. Divulgação dos pedidos de isenção de taxa deferidos	01/06
05. Prazo para recurso dos pedidos de isenção de taxa indeferidos	até 02/06
06. Resultado dos recursos dos pedidos de isenção indeferidos	06/06
07. Pagamento do boleto da GRU/Cobrança	até 10/06
08. Cartão de Inscrição / Convocação / Escalonamento para a Prova Prática	24/06
09. Realização da Prova Prática conforme informado na convocação/escalonamento	Conforme escalonamento
10. Resultado preliminar da Prova Prática	12/07
11. Prazo para recurso do resultado preliminar da Prova Prática	até 13/07
12. Resultado dos recursos da Prova Prática	15/07
13. Resultado da Prova Prática após análise dos recursos	
14. Relação de candidatos habilitados à Análise de Títulos	18 e 19/07
15. Envio/Upload dos documentos comprobatórios para Análise de Títulos	
16. Resultado preliminar da Análise de Títulos	21/07
17. Prazo para recurso do resultado preliminar da Análise de Títulos	até 22/07
18. Resultado da Análise de Títulos após análise dos recursos	26/07
19. Divulgação do Resultado Final	28/07

04 DA RATIFICAÇÃO

- 4.1 Permanecem em vigor as demais disposições do edital 08/2022, não modificadas pela presente reabertura de inscrições.

Teresina, 25 de maio de 2022.


Gildásio Guedes Fernandes
Reitor da UFPI